



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

109
A2

ATA Nº 01
CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, João Ignacio e Maricléia Grzeszezyszen, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de pintura dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 29.619,21 (vinte e nove mil seiscientos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Presente também acompanhando a sessão o Sr. ATANAZIO CORDIAKI.

A presente abertura está sendo transmitida ao vivo pelo canal de youtube.

A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada as empresas abaixo identificadas protocolaram os envelopes contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificados e lacrados como pedia o Edital.

Empresas participantes:

- 1) GIOVANE OPUSZKEVICZ ASSUNÇÃO 10475833996, CNPJ: 41.863.304/0001-60 (Protocolo 5878/2021);
- 2) ATANAZIO CORDIAKI 704637000953, CNPJ: 18.237.163/0001-58 (Protocolo 5456/2021);

A CPL após analisar os documentos apresentados, foi constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme solicitado em Edital.

A empresa ATANAZIO CORDIAKI 704637000953, não apresentou as declarações solicitadas no item 8.1.4. letra f e g. Como o representante estava presente na sessão o mesmo redigiu as declarações faltantes.

A CPL declara credenciadas as empresas:

- 1 - GIOVANE OPUSZKEVICZ ASSUNÇÃO 10475833996;

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

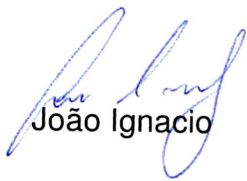
110
A2

2 - ATANAZIO CORDIAKI 704637000953.

Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor das empresas, os comprovantes foram anexados junto à documentação.

As empresas ficam cientes que os sorteios para definir a ordem de prestação de serviço serão realizados a cada prestação de serviço, conforme regras definidas em edital.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


João Ignacio


Andriele Sydoski


Maricléia Grzeszczyszyn


Atanazio Cordiaki



Consulente: CPL.

Chamada Pública nº 15/2021.

Objeto: *Credenciamento para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos.*

Valor: R\$ 29.619,21 (vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Parecer jurídico nº 576/2021.

Trata-se da análise jurídica para homologação do processo administrativo de credenciamento (Chamada pública nº 15/2021 tendo por objeto credenciamento *para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos, especificamente aqueles que estão sendo usados pela Secretaria de Assistência Social.*

O processo administrativo tramitou de forma regular, no entanto, na análise jurídica desta fase de *homologação*, surgiram questões que a administração deve ponderar, uma vez que há no quadro de servidores inúmeros contratados, via concurso público, que tem aptidão para a realização de pinturas dos prédios públicos. Em assim sendo, orientei que fosse os autos remetidos ao departamento de Recursos Humanos para anexação de informações sobre o número de servidores com qualificação para a realização dos serviços objeto do credenciamento.

Com a juntada das informações, assinada pela servidora pública e responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, Paula F. Becher¹, passo a análise jurídica.

¹ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Diante da solicitação, informamos que atualmente o Município conta no seu quadro de servidores com 01 vaga de Pintor, estando essa ocupada. Também, o cargo de Agente Operacional Masculino, prevê na descrição das atividades do cargo, conforme Lei 1975/2002, o seguinte: CARGO: AGENTE OPERACIONAL TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª SÉRIE) FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar serviços de instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros; Executar os serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros; Executar serviços de pinturas de automóveis da frota municipal; Promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios; Executar os serviços de mecânica de máquinas e veículos oficiais, bem como de borracharia; Realizar reparos em veículos de pequeno, médio ou grande porte; Executar os serviços de elétrica de automóveis de veículos oficiais; Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva na frota de veículos; Efetuar limpeza, lavagem, pintura e pequenos reparos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 3

PROCESSO Nº 1844/2021

Pela legislação em regência, Lei nº 14.133/2021, o *parecer jurídico* deve analisar o *controle prévio da legalidade*, com viés de constitucionalidade e atentar para os princípios previstos no artigo 5º da legislação em referência, em que elenca um extenso rol de princípios jurídicos a estruturar as licitações públicas: *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável*.

Além do número considerável de princípios, a lei sinaliza que as disposições constantes na LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO integram, para todos os fins a nova lei de licitações.

Ao analisar o controle prévio da legalidade do processo “sub análise”, ante as informações anexadas, é de se concluir pela *impossibilidade da homologação do credenciamento* buscado no pleito inicial, por simples interpretação: a uma porque há no quadro de servidores 1 (um) pintor e 24 (vinte e quatro) agentes operacional masculino, indivíduos aptos pela descrição no cargo para inúmeras atividades, incluindo a de pinturas em próprios públicos, e a duas, porque a administração, tem uma dupla penalização, ou seja, paga, mensalmente, servidores que devem desenvolver atividade descrita no objeto do credenciamento e, contrata terceiros para as mesmas atividades.

nos veículos; Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros; Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras; Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções; Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral; Executar pinturas em peças de madeira ou ferro; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Exercer atividades de magarefe e outras assemelhadas no abatedouro; Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas. Assim, informamos que o quadro de servidores deste Município conta com 30 vagas para o cargo de Agente Operacional Masculino, dessas, atualmente 24 ocupadas. Retorne ao Departamento de Licitação para conhecimento. Prudentópolis, 30 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 3

PROCESSO Nº 1844/2021

Com efeito, a formalização do contrato de credenciamento, com a atual composição de servidores para o cargo de pintor e agente operacional masculino, na forma disposta na lei municipal nº 1975/2002 (Criação de cargos e funções), fere princípios do artigo 5º da lei de licitações, dentre os quais, legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e probidade administrativa.

Pelo exposto, concluo pela impossibilidade da homologação do processo administrativo de credenciamento, e oriento que seja arquivado o processo.

Remetam-se os autos à autoridade administrativa superior para análise e decisão.

Prudentópolis, 05 de agosto de 2021.

AYR AZEVEDO DE
MOURA CORDEIRO

Assinado de forma digital por AYR
AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
Dados: 2021.08.05 21:10:07 -03'00'

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro. OAB/PR 12.164. adv. público.



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 3

Processo: 1844/2021
Requerente: CELIA KACZAROUSKI SCHON

Data: 10/03/2021 08:41

Situação: Concluído
Documento: 757.516.079-53

Contato: Celia - Tel: 34462775

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 1

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMORANDO 50/2021/SMAS

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

Ocorrência: 22	Data: 21/09/2021 14:32:	Previsão: 24/09/2021
De: ANDRIELE SYDOSKI LUPEPSA	Para: ANDRIELE SYDOSKI LUPEPSA	
Etapa: Conclusão		Confirmação: não
Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] REVOGADA, anexo a Chamada Publica 015/2021		

ANEXOS

Anexo	Descrição
Ato Revogacao.pdf	Ato de Revogação

Ocorrência: 21	Data: 17/09/2021 15:01:	Previsão: 22/09/2021
De: LIDIANE CAMPAGNARO	Para: ANDRIELE SYDOSKI LUPEPSA	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Para as providências necessárias.		

Ocorrência: 20	Data: 17/09/2021 14:23:	Previsão: 22/09/2021
De: TATIANE SCHIRLO SYBRUX	Para: LIDIANE CAMPAGNARO	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Segue para providências.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
digitalizar0233.pdf	cota Secretária Municipal de

Ocorrência: 19	Data: 14/09/2021 11:59:	Previsão: 17/09/2021
De: CELIA KACZAROUSKI SCHON	Para: TATIANE SCHIRLO SYBRUX	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: verificar		

Ocorrência: 18	Data: 08/09/2021 14:44:	Previsão: 13/09/2021
De: ALEX FABIANO GARCIA	Para: CELIA KACZAROUSKI SCHON	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: O município está em fase de conclusão de convenio com o DEPEN-PR para dispor de detentos para prestar serviços ao município. Concluindo o processo colocaremos como prioridade a execução do serviço solicitado.		

Ocorrência: 17	Data: 26/08/2021 11:20:	Previsão: 31/08/2021
De: TATIANE SCHIRLO SYBRUX	Para: ALEX FABIANO GARCIA	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Para providências.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
digitalizar0188.pdf	cota Secretária Municipal de

Ocorrência: 16	Data: 09/08/2021 14:51:	Previsão: 12/08/2021
De: BORIS KOPANSKI	Para: TATIANE SCHIRLO SYBRUX	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Manifestação.		

Ocorrência: 15	Data: 09/08/2021 13:57:	Previsão: 12/08/2021
De: ANDRIELE SYDOSKI LUPEPSA	Para: CELIA KACZAROUSKI SCHON	
Etapa: Verificação e Manifestação		Confirmação: não
Descrição: Manifestação		

115
AR

Tendo em vista questionamento do Assessor Jurídico (anexo), encaminho ao departamento para que informe se há no quadro de servidores, funcionários com atribuições em cargo compatível com o objeto: SERVIÇO DE PINTURA.

Autenticidade : 9ZTMHX8AAJC4XH5BQE(verificado em : 21/09/2021 15:04)



Processo 561/2021.

Consulente: CPL.

Chamada Pública nº 15/2021.

Objeto: *Credenciamento para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos.*

Valor: R\$ 29.619,21 (vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Parecer jurídico nº 561/2021.

Trata-se de remessa dos autos da Chamada pública nº 2021, tendo por objeto credenciamento *para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos, especificamente aqueles que estão sendo usados pela Secretaria de Assistência Social.* O processo administrativo tramitou de forma regular, no entanto, na análise jurídica desta fase de homologação, surgiram questões que a administração deve analisar, uma vez que há no quadro de servidores inúmeros contratados, via concurso público, que tem aptidão para a realização de pinturas dos prédios públicos.

Em assim sendo, faço a promoção de que seja baixado os autos em diligência para que seja instruído com informações do departamento de recursos humanos, acerca da disponibilidade de servidores públicos concursados, com atribuições no cargo compatíveis com o objeto do credenciamento. A preocupação do advogado público, adiante assinado reside que havendo no quadro servidores disponíveis para a promoção de “pintura de edifícios”, nasce a impossibilidade do referido credenciamento, objeto da chamada pública nº 15/2021.

Após a instrução devida, remetam-se os autos à Secretaria de Administração para análise e decisão.

Prudentópolis, 30 de julho de 2021.

AYR AZEVEDO
DE MOURA
CORDEIRO

Assinado de forma digital
por AYR AZEVEDO DE
MOURA CORDEIRO
Dados: 2021.07.30
19:45:54 -03'00'

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro. OAB/PR 12.164. adv. público.

Autenticidade : 9ZTMHX8AAJC4XH5BQE(verificado em : 21/09/2021 15:04)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diante da solicitação, informamos que atualmente o Município conta no seu quadro de servidores com 01 vaga de Pintor, estando essa ocupada.

Também, o cargo de Agente Operacional Masculino, prevê na descrição das atividades do cargo, conforme Lei 1975/2002, o seguinte:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª SÉRIE)

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar serviços de instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros; **Executar os serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros**; Executar serviços de pinturas de automóveis da frota municipal; Promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios; Executar os serviços de mecânica de máquinas e veículos oficiais, bem como de borracharia; Realizar reparos em veículos de pequeno, médio ou grande porte; Executar os serviços de elétrica de automóveis de veículos oficiais; Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva na frota de veículos; Efetuar limpeza, lavagem, pintura e pequenos reparos nos veículos; Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros; Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; Executar a montagem de divisórias, bem como a

instalação e reparação de fechaduras; Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções; Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral; Executar pinturas em peças de madeira ou ferro; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Exercer atividades de magarefe e outras assemelhadas no abatedouro; Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

Assim, informamos que o quadro de servidores deste Município conta com 30 vagas para o cargo de Agente Operacional Masculino, dessas, atualmente 24 ocupadas.

Retorne ao Departamento de Licitação para conhecimento.

Após diligência solicitada encaminho novamente ao Assessor Jurídico.

Autenticidade : 9ZTMHX8AAJJC4XHX5BQE(verificado em : 21/09/2021 15:04)



Consulente: CPL.

Chamada Pública nº 15/2021.

Objeto: *Credenciamento para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos.*

Valor: R\$ 29.619,21 (vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Parecer jurídico nº 576/2021.

Trata-se da análise jurídica para homologação do processo administrativo de credenciamento (Chamada pública nº 15/2021 tendo por objeto credenciamento *para futura e eventual prestação de serviços de pintura em prédios públicos, especificamente aqueles que estão sendo usados pela Secretaria de Assistência Social.*

O processo administrativo tramitou de forma regular, no entanto, na análise jurídica desta fase de *homologação*, surgiram questões que a administração deve ponderar, uma vez que há no quadro de servidores inúmeros contratados, via concurso público, que tem aptidão para a realização de pinturas dos prédios públicos. Em assim sendo, orientei que fosse os autos remetidos ao departamento de Recursos Humanos para anexação de informações sobre o número de servidores com qualificação para a realização dos serviços objeto do credenciamento.

Com a juntada das informações, assinada pela servidora pública e responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, Paula F. Becher¹, passo a análise jurídica.

¹ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Diante da solicitação, informamos que atualmente o Município conta no seu quadro de servidores com 01 vaga de Pintor, estando essa ocupada. Também, o cargo de Agente Operacional Masculino, prevê na descrição das atividades do cargo, conforme Lei 1975/2002, o seguinte: CARGO: AGENTE OPERACIONAL TITULAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª SÉRIE) FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: Executar serviços de instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros; Executar os serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas e outros; Executar serviços de pinturas de automóveis da frota municipal; Promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios; Executar os serviços de mecânica de máquinas e veículos oficiais, bem como de borracharia; Realizar reparos em veículos de pequeno, médio ou grande porte; Executar os serviços de elétrica de automóveis de veículos oficiais; Levantar as necessidades de manutenção preventiva ou corretiva na frota de veículos; Efetuar limpeza, lavagem, pintura e pequenos reparos



Pela legislação em regência, Lei nº 14.133/2021, o *parecer jurídico* deve analisar o *controle prévio da legalidade*, com viés de constitucionalidade e atentar para os princípios previstos no artigo 5º da legislação em referência, em que elenca um extenso rol de princípios jurídicos a estruturar as licitações públicas: *legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável*.

Além do número considerável de princípios, a lei sinaliza que as disposições constantes na LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO integram, para todos os fins a nova lei de licitações.

Ao analisar o controle prévio da legalidade do processo “sub análise”, ante as informações anexadas, é de se concluir pela *impossibilidade da homologação do credenciamento* buscado no pleito inicial, por simples interpretação: a uma porque há no quadro de servidores 1 (um) pintor e 24 (vinte e quatro) agentes operacional masculino, indivíduos aptos pela descrição no cargo para inúmeras atividades, incluindo a de pinturas em próprios públicos, e a duas, porque a administração, tem uma dupla penalização, ou seja, paga, mensalmente, servidores que devem desenvolver atividade descrita no objeto do credenciamento e, contrata terceiros para as mesmas atividades.

nos veículos; Construir ou reparar fundações, estruturas de concreto armado, lajes, pisos, paredes, galerias, caixas subterrâneas e outros; Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras; Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções; Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral; Executar pinturas em peças de madeira ou ferro; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Exercer atividades de magarefe e outras assemelhadas no abatedouro; Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas. Assim, informamos que o quadro de servidores deste Município conta com 30 vagas para o cargo de Agente Operacional Masculino, dessas, atualmente 24 ocupadas. Retorne ao Departamento de Licitação para conhecimento. Prudentópolis, 30 de julho de 2021.



Com efeito, a formalização do contrato de credenciamento, com a atual composição de servidores para o cargo de pintor e agente operacional masculino, na forma disposta na lei municipal nº 1975/2002 (Criação de cargos e funções), fere princípios do artigo 5º da lei de licitações, dentre os quais, legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e probidade administrativa.

Pelo exposto, concluo pela impossibilidade da homologação do processo administrativo de credenciamento, e oriento que seja arquivado o processo.

Remetam-se os autos à autoridade administrativa superior para análise e decisão.

Prudentópolis, 05 de agosto de 2021.

AYR AZEVEDO DE
MOURA CORDEIRO

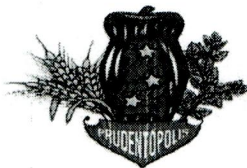
Assinado de forma digital por AYR
AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
Dados: 2021.08.05 21:10:07 -03'00'

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro. OAB/PR 12.164. adv. público.

Autenticidade : 9ZTMHX8AAJJC4XH5BQE(verificado em : 21/09/2021 15:04)

Tendo em vista parecer Jurídico, encaminho a Secretaria solicitante para conhecimento e providências.

Autenticidade : 9ZTMHX8AAJC4XH5BQE(verificado em : 21/09/2021 15:04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cota Protocolo nº 1844/2021

Ao
Ilustríssimo Senhor
Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Planejamento e Obras
Prudentópolis

Senhor Secretário,

Considerando o parecer jurídico referente ao processo 1844/2021, encaminho-lhe para providências em relação a destinação de servidores para a realização do referido serviço. Ratifico novamente a urgência, a fim de evitar prejuízos ao Município devido a validade das tintas, haja vista que a Secretaria de Assistência Social fez a aquisição das tintas no de 2020, completando portanto 1 ano.

Prudentópolis, 26 de Agosto de 2021.

Célia Kaczarouski Schon
Secretária Municipal de Assistência Social



120
AR

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 015/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Tendo em vista também Edital:

“17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prudentópolis, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.”

Decide REVOGAR o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021 que tem por objeto a Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de pintura dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- 1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º - CONSIDERANDO o princípio da vantajosidade e da economicidade.
- 4º - CONSIDERANDO o **parecer Jurídico** o qual opina pela impossibilidade da homologação, devido à existência de cargo para a atividade do presente credenciamento no quadro de servidores municipais.
- 5º - Após informação do Secretário Municipal de Planejamento e Obras:

Ata de R. P.	447/2021
Pregão Eletrônico	107/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de custeio (produtos de limpeza, materiais de expediente, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios de panificação, material de armarinho, jogos pedagógicos e educativos, materiais elétricos, materiais de informática e uniforme) para a execução do convênio nº 823564/2015, Programa SICONV nº 5500020150002.
Contratada	REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP
Valor	R\$ 7.720,00 (Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo das servidoras: Tatiane Schirio Sybrux e Claudia Regina Gaiovicz.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato. No caso de contrato o mesmo poderá ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de pintura dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.619,21 (vinte e nove mil seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

SITUAÇÃO: REVOGADA.

INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Pre-feitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Membro da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	460/2021
Pregão Eletrônico	113/2021
Objeto	Registro de Preço para aquisição de Persianas para as Escolas CMEIS Novos e a SME.
Contratada	M. GIROLDO DECORA LTDA
Valor	R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Jr.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 17 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	466/2021
Pregão Eletrônico	089/2021
Objeto	Registro de Preço para aquisição de luminária de LED e reatores para lâmpadas vapor sódio.
Contratada	LUMINARE LED EIRELI
Valor	R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor: Ivan Resende da Costa
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 20 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	467/2021
Pregão Eletrônico	089/2021
Objeto	Registro de Preço para aquisição de luminária de LED e reatores para lâmpadas vapor sódio.
Contratada	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor	R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor: Ivan Resende da Costa
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 20 de setembro de 2021
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura da Ata de RP.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021
- EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 15/2021
PROTOCOLO 5653/2021**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/09/2021, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR (A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
62	2021061473056	JAQUELINE VENITES CARDOZO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 21 de setembro de 2021.

123
AR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de expediente, uniformes, calçados, toners e cartuchos para a Secretaria de Serviço Social, Contratada para o Lote 01 e 02: Supermercado Ciconato Ltda-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54. Valor: R\$ 18.487,70 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Contratada para o LOTE 03 e 04: A.QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86. Valor: R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais) e R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais). Contratada para o LOTE 05: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME, CNPJ nº 21.333.244/0001-66. Valor: R\$ 10.390,00 (dez mil trezentos e noventa reais), Contratada para o LOTE 06: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 28.491.296/0001-00. Valor: R\$ 5.571,00 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais). Dotação orçamentária: 082440210.2.056.3390.30.00.00. Data da homologação e adjudicação: 21/09/2021.

Porecatu, 21 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

Objeto: credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de pintura dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

ANDRIELE S. LUPEPSA

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 71/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões inclusive operadores, motorista, combustível, manutenção, alimentação, traslado, alojamento e demais custos que os compõe, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/09/2021 às 13h50 do dia 14/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 14/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 14/10/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília. LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado Pregão PRESENCIAL, nº. 75/2021, do tipo menor preço por item, por não alterar a formulação de propostas, a data de abertura permanecerá para o dia 23 de setembro de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> partir do dia 21 de setembro de 2021.

Rio Azul, 21 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021-PMRBI - TIPO MENOR PREÇO

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, com base na legislação vigente, torna público que às 10:00 horas (horário de Brasília), do dia 08/10/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a aquisição de um veículo novo 0 km tipo van/micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Emenda Parlamentar nº 202139150010. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021-PMRBI - SRP

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, com base na legislação vigente, torna público que às 10:00 horas (horário de Brasília), do dia 05/10/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para a aquisição de um veículo novo 0 km, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de setembro de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 - UASG 987823 -

Processo: 276/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS - ZERO QUILOMETRO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 - Rio Negro - PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/09/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/10/2021 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro PR, 16 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO 195/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha Santa Barbara até Linha Boeira totalizando 18.000,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 221/2021 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de setembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.

Em 20 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021

Objeto Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura de Propostas: 06 de outubro de 2021 às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6694 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2021.

BRUNA SLOMPO
Secretária